



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1095/2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024 por Decreto o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

| ÓRGÃO | FUNCIONAL | NATUREZA DA DESPESA | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------|-------------------|---------------------|-------|-------|-------------------|
| Fundo Mun. de Saúde | 10.301.0020.2.052 | 3.3.90.39.99 | 128 | 40 | 90.000,00 |
| Fundo Mun. de Saúde | 10.301.0020.2.053 | 3.3.90.30.99 | 138 | 40 | 55.000,00 |
| Fundo Mun. de Saúde | 10.301.0020.2.053 | 3.3.90.39.99 | 145 | 40 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | | 295.000,00 |

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 40-Royalties Pré-Sal Lei 12.858/13;

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei ° 1066/23), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/23) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de novembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL